

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.386, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.382, de 26 de Outubro de 2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 772.767,97 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26.782.0027.1.665	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
339030	Material de Consumo .....R\$ 55.641,60
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 564.304,52
449052	Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 117.881,88
	Fonte Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais
	Aplicação – 400.0002 – Convênio DETRAN SP
449052	Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 34.939,97
	Fonte Recurso – 01 Tesouro
	Aplicação – 400.0002 – Convênio DETRAN SP
	<b>Total .....R\$ 772.767,97</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I – R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, conforme Termo de Convênio nº 080/2017;

II – R\$ 34.939,97 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO E PROJETOS



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.386, de 26 de Outubro de 2.017.

---

(410)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	<u>34.939,97</u>
		Fonte Recurso - 01 - Tesouro	
		Aplicação – 400.0001 – Geral – Transito	
		<b>Total .....</b>	<b>R\$ 34.939,97</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2017.



**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Outubro de 2.017.